

Estudo Técnico Preliminar 87/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 67278.005053/2023

2. Descrição da necessidade

O GAP-CO tem como missão planejar, coordenar, executar e controlar as atividades administrativas de apoio necessárias ao funcionamento das Organizações Militares sediadas na Guarnição de Aeronáutica de Canoas. A seção de Subsistência do GAP-CO é responsável pelo apoio de caráter alimentício tanto ao efetivo do GAP-CO como aos militares das Organizações Militares Apoiadas, sendo elas: Base Aérea de Canoas (BACO), V COMAR, Hospital de Aeronáutica de Canoas (HACO), Prefeitura de Aeronáutica de Canoas (PACO), Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes (SERIPA-5), Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica de Canoas (SEREP-CO), Unidades Operacionais e aéreas sediadas na GUARNAE-CO, 1º/14º Gav, 5º ETA, 2º/7ºGAv, 2º/1º GCC, 1ºGDAE e GSD-CO. Diariamente atende-se uma média de 1800 comensais. Ademais, anualmente, a SSUB apoia em torno de 700 comensais externos provenientes de missões aéreas que ocorrem em Canoas. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de geradores à óleo em proveito do GAP- . Essa aquisição visa atender as demandas dos equipamentos elétricos que serão utilizados no rancho provisório que será ativado na Base Aérea de Canoas. A necessidade da locação dos dois transformadores se dá em vista de que ambos não receberam carga a jusante de si depois de serem realocados. No entanto, levando em consideração o evento do transformador de 225 KVA há possibilidade de falha no transformador de 150 KVA quando utilizado para alimentar as cargas do rancho provisório. Ainda, a locação dos transformadores é o mais indicada pois ao comprar um novo transformador ele ficaria sem utilidade quando do término da reforma da rede de MT da BACO, tendo em vista a mudança da classe de tensão que hoje é de 15KV (13,8) e passará para 25 KV nos próximos meses. A contratada deverá possuir responsável técnico (técnico ou engenheiro) cadastrado no respectivo órgão profissional e atendimento emergencial, em até 24 horas para falhas nos equipamentos, sendo fornecida garantia para casos que não incluam mal uso ou descargas atmosféricas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Subsistência do Grupamento de Apoio de Canoas	NATASHA DA SILVA TERRES 1º Ten Int

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva; Previamente à primeira execução do serviço, dever-se-á realizar uma vistoria técnica no local determinado pelo Contratante, juntamente com a Contratada, com emissão das recomendações para o início da execução do serviço; Os serviços devem ser realizados por funcionários habilitados da contratada, com os devidos equipamentos de proteção individual – EPI, conforme legislação em vigor; O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por até 05 (cinco) meses , na forma do artigo 105 a Lei nº 14.133, de 2021.

UASG 120629Estudo Técnico Preliminar 87/20232 de 5A início do objeto será de no máximo 10 (dez) dias após a confecção da nota de empenho, e a solicitação feita pela contratante, por mensagem eletrônica ou via telefone. Nas situações em que seja necessária a substituição de equipamentos e/ou componentes das dependências do Rancho do GAP-CO, em virtude de os problemas técnicos o transporte dos materiais e os eventuais os custos de traslado serão de responsabilidade da Contratada, desde a retirada (previamente autorizada pela fiscalização) até a devolução, incluindo eventuais encaminhamentos a terceiros; Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor; Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço; Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias,

tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante; Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência; Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração; Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função; Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços; Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Todas as peças e acessórios descritos no Termo de Referência para substituição, reparação, adaptação, limpeza, lubrificação e outras deverão ser originais e certificadas pelo fabricante do equipamento em manutenção e ocorrerão por conta da contratada o seu fornecimento e substituição, desde que esteja dentro do prazo de garantia; É obrigatória a presença da empresa licitante para reconhecimento dos equipamentos in loco e para verificação dos serviços a serem executados e das peças a serem substituídas, sob pena de, se assim não o fizerem, serem desclassificadas; A licitante vencedora ainda se compromete a substituir componente que, embora operacionais, estejam em mau estado de conservação externamente, de modo a comprometer a boa apresentação das instalações na Seção de Subsistência;

5. Levantamento de Mercado

Os preços de referência foram obtidos em consonância com o previsto na lei nº 14.133/21, combinado com a Instrução Normativa nº 65 de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

Solução: Contratação de empresa especializada em locação de geradores à óleo para ser utilizado no rancho provisório da BACO.

Descrição: Esta forma de contratação possui como diferencial a otimização na utilização dos equipamentos elétricos no rancho provisório da BACO. Tal contratação se faz necessária em virtude da nova rede MT da BACO, ainda não estar concluída. A previsão de conclusão do serviço de adequação da rede MT é de 5 (cinco) meses, período esse necessário dessa locação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serão dois transformadores TR trifásicos, classe 15 KV, um de 13,8 KV (primário), 127/220V (secundário), 150KVA com isolamento a óleo a ser instalado em plataforma; o segundo transformador é de 13,8 KV (primário), 127/220V (secundário), 225 KVA com isolamento a óleo a ser instalado em plataforma. A locação deverá contemplar a UASG 120629 Estudo Técnico Preliminar 87/20233 de entrega, instalação, remoção dos transformadores existentes no local e remoção dos alugados após o término do período contratual (5 meses). O período de 5 (cinco) meses, é o estipulado pelo Parecer nº 10/5458/2023 do Destacamento de Infra Estrutura de Canoas, do dia 01 de junho de 2023, que encontra-se anexo

8. Estimativa do Valor da Contratação

A pesquisa foi realizada no endereço eletrônico do Sistema de Pesquisa de Preços e sítios eletrônicos especializados, conforme preconiza o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 07 de Julho de 2021. A metodologia para obtenção do preço de referência consistiu obtidos na pesquisa no menor dos preços. O custo estimado total da contratação é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil), conforme custos unitários apostos na tabela que encontra-se no Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O Serviço a ser contratado é indivisível, ou seja deverá ser licitado como um todo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes que possam ser associados ou ter ligação a este Processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação se faz necessária em virtude da ativação do rancho provisório da BACO. Os recursos da despesa com a aquisição do objeto deste Estudo, de acordo com Artigo 16, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, bem como com o Programa de Trabalho Anual do Grupamento de Apoio de Canoas.

12. Resultados Pretendidos

Deixar os equipamentos elétricos do rancho provisório da BACO em perfeito estado de funcionamento; Oferecer atendimento eficiente aos comensais da BACO; Providenciar a melhor estrutura de custos para a manutenção do objeto da licitação da SSUB.

13. Providências a serem Adotadas

A Seção de Subsistência, através do responsável pela fiscalização deve manter contato com a empresa e acompanhar o local desinstalação dos equipamentos, para que quando os equipamentos estiverem locados, já possam ser instalados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá, no que couber, executar os serviços de forma a atender o que preconiza a Instrução Normativa nº 01/2010/MPOG, que trata sobre sustentabilidade ambiental. A contratada deverá observar, rigorosamente, os procedimentos adequados a observação das condições ambientais nos locais em que for desenvolver os trabalhos relacionados a execução do objeto contratual empregando matéria-prima recomendada e indicada pelas normas de proteção ambiental (Decreto nº 5.975/2006 e Portaria nº 253/2006, do Ministério do Meio Ambiente). A Administração informará aos Órgãos Públicos competentes sobre as falhas e faltas cometidas pela contratada, ante ao inadequado tratamento do impacto ambiental. A promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A demanda a ser contratada encontra-se alinhada com o objetivo proposto pelo Plano de Logística Sustentável da GUARNAE-CO – 2022/2023, publicado em Boletim Interno nº 169, de 23 de novembro de 2022. No Entanto, o objeto SETOR OESTE dessa licitação não se encontra contemplado nos itens sustentáveis para substituição, conforme o item 10 do PLS, e seu Anexo B.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após analisar e ver as vantagens desta contratação, esta equipe declara **viável** a contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCOS PINHEIRO DE VASCONCELLOS CEL INT
Ordenador de Despesas do GAP-CO

NATASHA DA SILVA TERRES 1° Ten Int
Chefe da Seção de Subsistência do GAP-CO

GILNEI RODRIGUES BRITTO 2° Sgt SST
Encarregado da Subseção de Planejamento da GAP-CO

LUCAS ANDERSON AZAMBUJA PEREIRA 3° Sgt TCO
Adjunto do Encarregado da Subseção de Planejamento da GAP-CO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP 87/2023
Data/Hora de Criação:	12/06/2023 14:54:31
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	097303deeaceaed64e1236dfe954fae2
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento GILNEI RODRIGUES BRITTO no dia 12/06/2023 às 11:59:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento LUCAS ÂNDERSON AZAMBUJA PEREIRA no dia 12/06/2023 às 12:12:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten NATASHA DA SILVA TERRES no dia 12/06/2023 às 13:02:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCOS PINHEIRO DE VASCONCELLOS no dia 12/06/2023 às 15:16:48 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO